



TC 021.891/2009-4

Natureza: Recurso de Reconsideração em TCE

Unidade Jurisdicionada: Município de Água Fria de Goiás/GO

Responsáveis: Francisco Monteiro Guimarães (002.066.101-06)

DESPACHO

Com fulcro no art. 3º, inciso V, da Portaria-Gab-AN nº 1, de 15 de outubro de 2010 (Delegação de Competência), encaminho os presentes autos ao d. Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para a oitiva prevista no art. 62, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

Gabinete em Brasília/DF, de abril de 2012

(Assinado Eletronicamente)

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete